



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

Comunicação:041/2023

ATO Nº 001/2023

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando o feriado de Carnaval;

RESOLVE:

Que o tribunal não funcionará nos dias 17/02 (sexta-feira) até o dia 22/02 (quarta-feira).

O funcionamento normal acontecerá no dia 23/02 (quinta-feira) a partir das 12h.

Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

Dario Correa Filho
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ